





## EDITAL

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022** (Processo Administrativo nº 149/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, sediado em Praia de Botafogo, nº 228, Loja 119B – Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/03/2022

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
  - 4.1.2. **Para o lote 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?









quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?







- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. No caso de exercício de atividade que demande registro ou autorização especial: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação específica.
- 9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas dos itens solicitados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





- 9.12.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de 10%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?











- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Classificação da informação contida no documento (  ) Público (  ) Sigiloso (  ) Restrito | Qual restrição?







- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.1.1. Data limite para impugnar o edital: 23/03/2022.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoes@crm-rj.gov.br](mailto:licitacoes@crm-rj.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço sede do órgão.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.5.1. Data limite para envio de pedido de esclarecimento: 23/03/2022.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cremelj.org.br/licitacoes/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço sede do órgão, nos dias úteis, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.12.2. ANEXO II – Modelo da Proposta;
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 25.12.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022.

---

Clovis Bersot Munhoz  
Presidente

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO 149/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente**, a fim de atender as demandas do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	R\$ MÍNIMO POR PEDIDO
1	Caixa de arquivo morto: material papelão; reforçado; tamanho escritório; dimensões: comprimento 34,4 cm; largura 12,5 cm; altura 23,7 cm.	28886	5000	unidade	R\$ 200,00
2	Pasta Registradora Arquivo AZ Ofício Preto c/ Visor e Lombo Largo de 8 cm Pasta Arquivo Office Lombo Largo de 8 cm e com ferragem 2 furos cromada para organizar e arquivar documentos. Cor: Preto Tamanho: 8x28x36cm Peso: 0,200gr Composição: Papelão Sistema: 2 furos Conteúdo Embalagem: 1 Registrador Marca de Referência: Kaz Office	416987	200	unidade	
3	Borracha: cor branca macia e suave; aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite; apaga lápis e lapiseira; tamanho aproximado; largura 31 mm; altura 20 mm; profundidade 6 mm. Similar à Mercur ou Faber castell.	20711	120	unidade	
4	Caneta: pincel para quadro branco; cor azul; ponta macia; tinta especial; a base de água; não recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.	447943	36	unidade	
5	Caneta: pincel para quadro branco; cor preta; ponta macia; tinta especial; a base de água; recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.	447944	36	unidade	
6	Caneta: pincel para quadro branco; cor vermelha; ponta macia; tinta especial; a base de água; recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.	447945	36	unidade	

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?







	300 mm; com 100 folhas; capa dura na cor preta.			
21	Marca texto: caneta marca texto; corpo plástico; com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela; comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm); ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Similar à Pilot, Bic, Faber Castell.	477113	360	unidade
22	Perfurador de papel: material em aço; tipo mesa; capacidade Perfuração mínima 40 por vez; funcionamento manual; características adicionais base em pvc; quantidade furos 2. Similar à Acco ou Maxprint	410264	60	unidade
23	Régua plástica: tamanho 30 cm; muito flexível; material pvc transparente; bordas sem chanfros; com 0,75 mm de espessura. Similar à Trident ou Waleu	348240	60	unidade
24	Extrator de grampo, tipo espátula. Para grampo 26/6, com medidas aproximadas de comprimento no plano 150mm, largura da ponta de 10mm e de largura do corpo de 15mm. Deve ser confeccionado em chapa de aço galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada e abas laterais dobradas. Deve ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Referência: Bacchi, Easyoffice ou similar.	429829	120	unidade
25	Tesoura: uso geral ; lâmina em aço inox 3"; medindo aproximadamente 9 cm, cabo polipropileno; tamanho total aproximadamente 19,5 cm.	468654	120	unidade
26	Porta crachá de plástico medindo 7 x 9,5 cm	244342	4500	unidade
27	Caderno Protocolo de correspondências; páginas numeradas; mínimo de 5 espaços para preenchimento por página; mínimo de 100 folhas em papel offset 56 g; formato 154x216 mm; capa dura; com selo FSC;	293979	120	unidade
28	Bloco autoadesivo, de dimensões aproximadas de 38x50 mm, contendo 100 (cem) folhas por bloco. Deve estar em embalagem com 4 (quatro) blocos de cores variadas. Com prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos na data da entrega. Referência: Post-it, BRW ou similar.	289399	360	unidade
29	Bloco para recado filicube; colorido; embalagem com no mínimo 600 fohas; em papel 80 g/m <sup>2</sup> ; medida da folha de no mínimo 86 x 86 mm;	407562	360	unidade
30	Apontador metálico com apoio lateral para os dedos, com lâmina resistente; similar a BRW	468205	120	unidade
31	Tinta para carimbo sem óleo; cor preto; a base de borracha; para todos os tipos de almofadas de carimbo; com no mínimo	283589	60	unidade

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





40 ml por unidade.				
--------------------	--	--	--	--

Lote 2					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	R\$ MÍNIMO POR PEDIDO
32	CD-R: virgem: Cd de única gravação; (gravável); capacidade para armazenagem de 700 MB de dados; (armazena documentos, jogos, aplicações multimídia e fotos digitais) ou 80 min; áudio, velocidade de gravação 52 x; compatível com todos os gravadores de CDs de microcomputador; com capa. Similar à Sony ou Maxell.	327632	3600	unidade	R\$ 200,00
33	Etiqueta adesiva: impressoras inkjet e laser; autoadesiva disposta em folha; formato carta; coluna por folha; 02 colunas; etiqueta por folha; pacote com 100 folhas; 06 etiquetas medidas 84,7 mm x 101,6 mm (8,4 x 10,1 cm). Similar à Pimaco ou Colacril.	382692	12	unidade	
34	Etiqueta adesiva: impressora : Ink-Jet e Laser; 5 Coluna por folha; quantidade de etiqueta por folha: 65 etiquetas; medida 21,20 mm X 38,10 mm X 5 colunas tamanho A4 código 4351; pacote 100 folhas. Similar à Colacril ou Pimaco.	395338	12	unidade	
35	Etiqueta protocolo: papel couche; impressora cash way tlp 2844; espessura 65, mm; comprimento 30 metros; quantidade do rolo 1.000 etiquetas;	431809	36	unidade	
36	Bobina: máquina registradora SWEDA; 2 vias carbonada; PDV; branco; largura 89 mm; comprimento 22 metros/rolo; gramatura 55 g; caixa com 30 rolos; deverá possuir um acabamento perfeito com vistas a proporcionar uma excelente impressão.	464715	2	Caixa com 30 unidades	
37	Bobina: papel térmico; máquina de senha; espessura 57 mm; comprimento 30 metros; quantidade de 1 via;	448048	60	unidade	
38	Bobina: papel térmico; relógio de ponto; impressora Henry hexa; espessura 56,5 mm; comprimento 300 m; quantidade de 1 via; contendo 6 unidades por caixa. Similar à Max Print ou Regispel.	293264	2	Caixa com 6 unidades	
39	Coletor de digitais mod. 150 (1.200 coletas).	230650	12	unidade	

1.2. **Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens na tabela acima, prevalecerão estas últimas.**

1.3. O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de **qualidade e desempenho definidos objetivamente**, além de tratar-se de objeto plenamente **disponível no mercado**. Desse modo caracterizados objetos comuns, consoante previsão do **art. 1º, Parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c art. 3º, II, do Dec. Fed. 10.024/2019**. Assim, o Classificação da informação contida no documento (  ) Público (  ) Sigiloso (  ) Restrito | Qual restrição?





pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão em sua forma eletrônica.

1.4. A aquisição dar-se-á por **Sistema de Registro de Preços**, por meio de Pregão Eletrônico com fulcro no **art. 7º, do Decreto 7.892 c/c Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/2002**.

“Art. 7º A **licitação para registro de preços** será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na **modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002**, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.”(grifo nosso).

“§ 1º Poderá ser realizado o **pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação**, nos termos de regulamentação específica.”(grifo nosso).

**1.4.1. Devido a referida aquisição ser processada por meio de Ata de Registro de Preços, deverá a empresa sagrada vencedora manter o valor oferecido no momento da Sessão de Licitação pelo prazo de validade da Ata.**

1.5. A Ata de Registro de Preços terá **vigência** pelo período de **12 (doze) meses**, conforme **Decreto 7892/2013, Art. 12, § 1º ao 4º**;

1.6. A quantidade anual estimada, para registro na futura Ata, foi calculada com base na demanda prevista em concordância com o **pregão realizado no ano de 2020** por este Conselho. Acrescenta-se que, conforme o **§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013** e o **§ 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, caso celebrado.

1.7. O termo de contrato oriundo do Registro de Preços, caso celebrado, terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**1.7.1. Poderá ser dispensada a celebração de termo de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo substituído pela Nota de Empenho, ficando as partes vinculadas além desta, ao presente Termo de Referência e a proposta da contratada.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação extraída de tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e atualizada pelo Setor de Análise Técnica e Compras juntamente com o setor demandante, segue abaixo:

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





2.1.1. A aquisição de materiais de expediente para 2022, visa o atendimento das necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.

2.1.2. Os materiais de expediente são essenciais para o cumprimento das atividades-meio e fim do Cremerj, pois garantem que todos os setores possam trabalhar de forma ininterrupta, com eficiência e eficácia;

2.1.3. Considerando o término da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão SRP 1/2020**, realizado pelo Cremerj para aquisição dos itens integrantes deste objeto.

2.1.4. Por atender plenamente as necessidades do Conselho as especificações seguem as mesmas do pregão citado.

2.1.5. Para a pretendida contratação foi verificada a movimentação destes materiais no estoque no triênio 2018-2021, bem como o saldo atual em estoque;

2.1.6. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, devendo fazer uso das ferramentas administrativas relativas a contratação de serviços ou aquisições de bens, em conformidade com a **Constituição da República Federativa do Brasil**, respeitando os princípios elencados no caput do art. 37, bem como a determinação explícita no inciso XXI deste.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, **as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”(grifo nosso).

2.1.7. A legislação aludida no **inciso XXI, art. 37 CF** utilizada é a **Lei 8666, de 21 de junho de 1993**, conhecida como Lei de Licitações e Contratos que regulamenta o procedimento licitatório a ser utilizado na Administração Pública. Assim, como exposto no **item 1.3 deste Termo de Referência**, a **presente solicitação por intermédio de Pregão Eletrônico**, com fulcro na **Lei 10.520, de 17 de julho de 2002**, para Registro de preços, conforme o **Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013**, encontra-se em conformidade com o exigido em Lei.

2.1.8. Com o objetivo de atender às demandas deste Conselho, considerando as normas veiculadas pelo **art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93**, arts. **2º, 20 e 50 da Lei 9784/99**, e permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?







4.1. O objeto deste Termo de Referência é definido como bem comum conforme disposto na **Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.**

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único – Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.”(grifo nosso).*

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens devem ser entregues sob demanda a partir da solicitação realizada pelo setor competente, respeitado o valor mínimo por pedido, conforme exposto, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação, respeitando-se o predisposto no **Acórdão 584/2004** – Plenário do TCU.

5.1.1. **A Licitante Vencedora deverá indicar endereço de e-mail para recebimento dos pedidos;**

5.1.2. **Não havendo confirmação da empresa quanto ao recebimento do pedido enviado por e-mail, após 2 (dois) dias úteis do pedido realizado pelo CREMERJ, presumir-se-á recebida a Ordem de Compra, quando começará a contagem do prazo para envio, comprometendo-se a empresa a verificar o e-mail fornecido para este fim.**

5.1.3. O prazo fixado para entrega dos materiais poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério do Cremerj, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

5.1.3.1. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar ao Cremerj, em até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

5.1.3.2. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao Cremerj, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

5.2. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e,

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

5.3. Os itens solicitados devem ser entregues na sede do Cremerj, situada a **Praia de Botafogo, 228, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22.250-145.**

5.4. Os itens devem ser entregues no endereço acima, em dias úteis (segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados), nos horários compreendidos entre 9 h e 12 h e entre 13 h e 30 min e 16 h.

**5.4.1. Excepcionalmente enquanto perdurar o estado de calamidade devido a pandemia do novo coronavírus os itens devem ser entregues no endereço acima, em dias úteis (segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados), nos horários compreendidos entre 10 h e 12 h e entre 13 h e 30 min e 16 h.**

5.5. Os produtos deverão ser entregues no estoque da Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro no endereço citado no **item 5.3**, sendo recebidos e conferidos pelo responsável pelo do Setor de Apoio Administrativo, no horário e dia especificados, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.6. O transporte dos materiais até os locais especificados, no dia da entrega, deverá ser realizado pela CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado dentro do depósito).

5.7. A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos de transbordo, descarga e armazenamento dos materiais (com as embalagens originais) no local indicado para a entrega.

5.8. A CONTRATANTE não fornecerá equipamentos ou mão de obra para auxiliar na descarga, designando apenas um funcionário para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela CONTRATADA.

5.9. A verificação quanto ao estado dos itens após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que quaisquer danos ocorridos no transporte destes e observados a qualquer tempo, deverão ser substituídos, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da CONTRATANTE.

5.10. Os bens serão recebidos provisoriamente imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações deste Termo.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





5.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.13. Do recebimento provisório:

5.13.1. Nos locais de entrega, o servidor competente fará o recebimento provisório dos itens, limitando-se a verificar o conteúdo do(s) volume(s) com o discriminado na Nota Fiscal;

5.13.2. Em caso de conformidade, o(s) servidor(es) fará(ão) constar no verso da Nota Fiscal a data de entrega dos itens;

5.13.3. Em caso de não conformidade dos itens entregues com as informações contidas na Nota Fiscal, o(s) servidor(es) competente(s) não receberá(ão) os bens, e discriminará, mediante termo circunstanciado, em duas vias, as irregularidades encontradas;

5.13.4. Uma das vias do termo circunstanciado ficará com o(s) servidor(es) competente(s) e a outra será encaminhada para o fornecedor, até o primeiro dia útil subsequente.

5.13.5. O(s) servidor(es) competente(s) ficará(ão) responsável(veis) por consolidar as cópias digitalizadas das Notas Fiscais assinadas, dos itens entregues e a emitirem o termo de recebimento provisório;

5.13.6. Após isso, o(s) servidor(es) competente(s) enviará(ão) as cópias digitalizadas das Notas Fiscais de entrega dos itens, o termo de recebimento provisório e eventuais termos de não conformidade ao gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega.

5.14. Do recebimento definitivo:

5.14.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





5.14.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especialmente designado.

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

6.5. Indicar formalmente o fiscal/gestor do contrato para o acompanhamento da execução contratual.

6.6. Cientificar o setor de representação judicial do CREMERJ para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?







## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do **art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993**.

10.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no **Art. 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





11.1.1. **Os pagamentos ocorrerão nos dias 05, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mês, seguindo o prazo citado.**

11.1.2. **Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.**

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.**

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, deverão ser tomadas as providências previstas no do **art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.**

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes do pagamento a contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no **art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.**

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributável prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CREMERJ, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?













15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o CREMERJ poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Atestado de capacidade técnica considerando as características do material em questão.

Classificação da informação contida no documento (  ) Público (  ) Sigiloso (  ) Restrito | Qual restrição?





16.3.2. O Proponente deverá comprovar que o objeto do seu ato constitutivo contempla o objeto ora licitado.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**16.4.1. O preço máximo admitido para a participação no certame é igual ao valor por lote estimado (preço de referência). Assim, caso o menor preço ofertado/lance seja superior ao preço de referência, mesmo após negociação para redução do preço, o Pregoeiro poderá declarar a licitação fracassada e cancelará a licitação.**

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 17. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O valor estimado foi obtido com base em pesquisa de preços realizada nos termos da **IN 73/2020 SEGES**.

17.2. Valor estimado para o pregão por menor preço por lote, conforme pesquisa de preços:

Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	Valor Unit. Estimado	Subtotal Estimado
1	Caixa de arquivo morto: material papelão; reforçado; tamanho ofício; dimensões: comprimento 34,4 cm; largura 12,5 cm; altura 23,7 cm.	5000	unidade	R\$ 7,07	R\$ 35.350,00
2	Pasta Registradora Arquivo AZ Ofício Preto c/ Visor e Lombo Largo de 8 cm Pasta Arquivo Office Lombo Largo de 8 cm e com ferragem 2 furos cromada para organizar e arquivar documentos. Cor: Preto Tamanho: 8x28x36cm Peso: 0,200gr Composição: Papelão Sistema: 2 furos Conteúdo Embalagem: 1 Registrador Marca de Referência: Kaz Office	200	unidade	R\$ 24,87	R\$ 4.974,00
3	Borracha: cor branca macia e suave; aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite; apaga lápis e lapiseira; tamanho aproximado; largura 31 mm; altura 20 mm; profundidade 6 mm.	120	unidade	R\$ 3,24	R\$ 388,80

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





	Similar à Mercur ou Faber castell.				
4	Caneta: pincel para quadro branco; cor azul; ponta macia; tinta especial; a base de água; não recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.	36	unidade	R\$ 7,98	R\$ 287,28
5	Caneta: pincel para quadro branco; cor preta; ponta macia; tinta especial; a base de água; recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.	36	unidade	R\$ 7,79	R\$ 280,44
6	Caneta: pincel para quadro branco; cor vermelha; ponta macia; tinta especial; a base de água; recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.	36	unidade	R\$ 7,70	R\$ 277,20
7	Refil para caneta azul referente <b>ao item 4 do Termo de Referência</b>	120	unidade	R\$ 7,63	R\$ 915,60
8	Refil para caneta preta referente <b>ao item 5 do Termo de Referência.</b>	120	unidade	R\$ 6,62	R\$ 794,40
9	Refil para caneta vermelha referente <b>ao item 6 do Termo de Referência</b>	120	unidade	R\$ 6,79	R\$ 814,80
10	Clips nº 8/0: tratamento superficial niquelado; material aço galvanizado contendo 180 unidades. Similar à bacchi ou acc.	120	unidade	R\$ 28,88	R\$ 3.465,60
11	Clips nº 2/0: tratamento superficial niquelado; material aço galvanizado. Similar à bacchi ou acc.	120	unidade	R\$ 9,41	R\$ 1.129,20
12	Elástico: cor amarela; material latex; alta qualidade de resistência; tamanho nº 18.Similar à mamuth, fulgor, mercur.	24	Caixa com 30 unidades	R\$ 10,43	R\$ 250,32
13	Grampeador: modelo alicate; estrutura metálica e apoio emborrachado; mola resistente; com retração automática; grampeia até 25 folhas; utilizando grampo 26/6; medidas aproximadas: 16,5 x 3 x 7 cm, material metal e plástico; profundidade para o papel: 80 mm Similar à CIS S-150 ou Easy Office	120	unidade	R\$ 34,40	R\$ 4.128,00
14	Grampo para grampeador, medida 23/13; material metal; tratamento superficial niquelado; grampeador de até 90 folhas de papel com gramatura 75g/m2; caixa com 5.000 unidades. Similar a Bacchi ou Acc.	36	unidade	R\$ 14,10	R\$ 507,60

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





15	Grampo para grampeador, medida 26/6; arame cobreado; com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> com grampos fechados; ou 8 folhas com 75 g/m <sup>2</sup> com grampos abertos; acondicionado em caixas com 5.000 grampos. Similar a Bacchi ou Acc.	360	unidade	R\$ 11,19	R\$ 4.028,40
16	Grampo trançado nº 2 tratamentos superficial niquelado; material aço galvanizado. Similar à bacchi ou acc.	60	unidade	R\$ 5,26	R\$ 315,60
17	Trilho: grampo plástico; injetado em polietileno; com capacidade para armazenar até 300 folhas; dimensões 195 x 7 x 85 mm pacote com 50 unidades. Similar à Dello ou bacchi.	360	unidade	R\$ 22,56	R\$ 8.121,60
18	Trilho: grampo plástico; injetado em polietileno; com capacidade para armazenar até 600 folhas; dimensões 300 x 9 x 112 mm m <sup>2</sup> ) pacote com 50 unidades. Similar à Dello ou bacchi.	120	unidade	R\$ 28,46	R\$ 3.415,20
19	Lápis preto: número 2; redondo, sem borracha; comprimento aproximado de 175 mm; diâmetro aproximado de 7 mm; deve possuir rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; deve possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante; bem como identificação do número ou dureza do grafite. Similar à Bic, Faber-Castell.	360	unidade	R\$ 2,49	R\$ 896,40
20	Livro ata: tamanho ofício; pautado; vertical; medidas 206 mm x 300 mm; com 100 folhas; capa dura na cor preta.	120	unidade	R\$ 29,70	R\$ 3.564,00
21	Marca texto: caneta marca texto; corpo plástico; com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela; comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm); ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Similar à Pilot, Bic, Faber Castell.	360	unidade	R\$ 9,68	R\$ 3.484,80
22	Perfurador de papel: material em aço; tipo mesa; capacidade Perfuração mínima 40 por vez; funcionamento manual; características adicionais base em pvc; quantidade furos 2. Similar à Acco ou Maxprint	60	unidade	R\$ 68,82	R\$ 4.129,20
23	Régua plástica: tamanho 30 cm; muito flexível; material pvc transparente; bordas sem chanfros; com 0,75 mm de espessura. Similar à Trident ou Waleu	60	unidade	R\$ 4,76	R\$ 285,60
24	Extrator de grampo, tipo espátula. Para grampo 26/6, com medidas aproximadas de comprimento no plano 150mm, largura da ponta de 10mm e de largura do corpo de 15mm. Deve ser confeccionado em chapa de aço galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada e abas laterais dobradas. Deve ser resistente e apresentar perfeito acabamento	120	unidade	R\$ 9,45	R\$ 1.134,00

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





	nas bordas, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Referência: Bacchi, Easyoffice ou similar.				
25	Tesoura: uso geral; lâmina em aço inox 3"; medindo aproximadamente 9 cm, cabo polipropileno; tamanho total aproximadamente 19,5 cm.	120	unidade	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00
26	Porta crachá de plástico medindo 7 x 9,5 cm	4500	unidade	R\$ 5,41	R\$ 24.345,00
27	Caderno Protocolo de correspondências; páginas numeradas; mínimo de 5 espaços para preenchimento por página; mínimo de 100 folhas em papel offset 56 g; formato 154x216 mm; capa dura; com selo FSC;	120	unidade	R\$ 21,72	R\$ 2.606,40
28	Bloco autoadesivo, de dimensões aproximadas de 38x50 mm, contendo 100 (cem) folhas por bloco. Deve estar em embalagem com 4 (quatro) blocos de cores variadas. Com prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos na data da entrega. Referência: Post-it, BRW ou similar.	360	unidade	R\$ 14,32	R\$ 5.155,20
29	Bloco para recado filicube; colorido; embalagem com no mínimo 600 fohas; em papel 80 g/m <sup>2</sup> ; medida da folha de no mínimo 86 x 86 mm;	360	unidade	R\$ 31,79	R\$ 11.444,40
30	Apontador metálico com apoio lateral para os dedos, com lâmina resistente; similar a BRW	120	unidade	R\$ 3,23	R\$ 387,60
31	Tinta para carimbo sem óleo; cor preto; a base de borracha; para todos os tipos de almofadas de carimbo; com no mínimo 40 ml por unidade.	60	unidade	R\$ 10,57	R\$ 634,20
<b>Valor Total Estimado</b>				<b>R\$ 128.554,84</b>	

Lote 2					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	Valor Unit. Estimado	Subtotal Estimado
32	CD-R: virgem: Cd de única gravação; (gravável); capacidade para armazenagem de 700 MB de dados; (armazena documentos, jogos, aplicações multimídia e fotos digitais) ou 80 min; áudio, velocidade de gravação 52 x; compatível com todos os gravadores de CDs de microcomputador; com capa. Similar à Sony ou Maxell.	3600	unidade	R\$ 2,71	R\$ 9.756,00
33	Etiqueta adesiva: impressoras inkjet e laser; autoadesiva disposta em folha; formato carta; coluna por folha; 02 colunas; etiqueta por folha; pacote com 100 folhas; 06 etiquetas medidas 84,7 mm x 101,6 mm (8,4 x 10,1 cm). Similar à Pimaco ou Colacril.	12	unidade	R\$ 59,45	R\$ 713,40
34	Etiqueta adesiva: impressora : Ink-Jet e Laser; 5 Coluna por folha; quantidade de etiqueta por folha: 65	12	unidade	R\$ 69,64	R\$ 835,68

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





	etiquetas; medida 21,20 mm X 38,10 mm X 5 colunas tamanho A4 código 4351; pacote 100 folhas. Similar à Colacril ou Pimaco.				
35	Etiqueta protocolo: papel couche; impressora cash way tlp 2844; espessura 65, mm; comprimento 30 metros; quantidade do rolo 1.000 etiquetas;	36	unidade	R\$ 10,61	R\$ 381,96
36	Bobina: máquina registradora SWEDA; 2 vias carbonada; PDV; branco; largura 89 mm; comprimento 22 metros/rolo; gramatura 55 g; caixa com 30 rolos; deverá possuir um acabamento perfeito com vistas a proporcionar uma excelente impressão.	2	Caixa com 30 rolos	R\$ 129,04	R\$ 258,08
37	Bobina: papel térmico; máquina de senha; espessura 57 mm; comprimento 30 metros; quantidade de 1 via;	60	unidade	R\$ 76,30	R\$ 4.578,00
38	Bobina: papel térmico; relógio de ponto; impressora Henry hexa; espessura 56,5 mm; comprimento 300 m; quantidade de 1 via; contendo 6 unidades por caixa. Similar à Max Print ou Regispel.	2	Caixa com 6 unidades	R\$ 150,50	R\$ 301,00
39	Coletor de digitais mod. 150 (1.200 coletas).	12	unidade	R\$ 54,06	R\$ 648,72
Valor Total Estimado				R\$ 17.472,84	

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Devido a aquisição ser realizada por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, não existe a necessidade de indicação de dotação orçamentária.

## 19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na **Lei nº 8.666, de 1993**, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

Elaboração do Termo de  
Referência

Aprovação Técnica

Encaminha-se a Gerente-Geral em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Michel Brito Marnet  
Análise Técnica e Compras

Fernando P. de Castro Filho  
Gerente do Apoio Administrativo

Ana Marta da Silva  
Gerente-Geral

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Aprovo o presente Termo de Referência em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
atendendo ao art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93);

---

Clovis Bersot Munhoz  
Presidente do CREMERJ

Classificação da informação contida no documento (X) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?



Sede: Praia de Botafogo, 228, loja 119b - Botafogo, CEP 22.250-145

Central de Relacionamento: (21) 3184-7050


[cremerj.org.br](http://cremerj.org.br)

 [cremerjoficial/](https://www.instagram.com/cremerjoficial/)

 [Cremerj/](https://www.facebook.com/Cremerj/)

 [c/Cremerj](https://www.youtube.com/c/Cremerj)

 [company/cremerj](https://www.linkedin.com/company/cremerj)

 [cremerj](https://www.whatsapp.com/channel/cremerj)



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 149/2021**

**PROPOSTA**

Lote 1						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	Valor Unitário Estimado	Subtotal Estimado
1	Caixa de arquivo morto: material papelão; reforçado; tamanho ofício; dimensões: comprimento 34,4 cm; largura 12,5 cm; altura 23,7 cm.		5000	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Pasta Registradora Arquivo AZ Ofício Preto c/ Visor e Lombo Largo de 8 cm Pasta Arquivo Office Lombo Largo de 8 cm e com ferragem 2 furos cromada para organizar e arquivar documentos. Cor: Preto Tamanho: 8x28x36cm Peso: 0,200gr Composição: Papelão Sistema: 2 furos Conteúdo Embalagem: 1 Registrador Marca de Referência: Kaz Office		200	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Borracha: cor branca macia e suave; aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite; apaga lápis e lapiseira; tamanho aproximado; largura 31 mm; altura 20 mm; profundidade 6 mm. Similar à Mercur ou Faber castell.		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Caneta: pincel para quadro branco; cor azul; ponta macia; tinta especial; a base de água; não recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.		36	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Caneta: pincel para quadro branco; cor preta; ponta macia; tinta especial; a base de água; recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.		36	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?







	unidades. Similar à Dello ou bacchi.					
18	Trilho: grampo plástico; injetado em polietileno; com capacidade para armazenar até 600 folhas; dimensões 300 x 9 x 112 mm m²) pacote com 50 unidades. Similar à Dello ou bacchi.	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
19	Lápis preto: número 2; redondo, sem borracha; comprimento aproximado de 175 mm; diâmetro aproximado de 7 mm; deve possuir rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; deve possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante; bem como identificação do número ou dureza do grafite. Similar à Bic, Faber-Castell.	360	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
20	Livro ata: tamanho officio; pautado; vertical; medidas 206 mm x 300 mm; com 100 folhas; capa dura na cor preta.	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
21	Marca texto: caneta marca texto; corpo plástico; com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela; comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm); ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Similar à Pilot, Bic, Faber Castell.	360	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
22	Perfurador de papel: material em aço; tipo mesa; capacidade Perfuração mínima 40 por vez; funcionamento manual; características adicionais base em pvc; quantidade furos 2. Similar à Acco ou Maxprint	60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
23	Régua plástica: tamanho 30 cm; muito flexível; material pvc transparente; bordas sem chanfros; com 0,75 mm de espessura. Similar à Trident ou Waleu	60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
24	Extrator de grampo, tipo espátula. Para grampo 26/6, com medidas aproximadas de comprimento no plano 150mm, largura da ponta de 10mm e de largura do corpo de 15mm. Deve ser confeccionado em chapa de aço galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada e abas laterais dobradas. Deve ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Referência: Bacchi, Easyoffice ou similar.	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
25	Tesoura: uso geral ; lâmina em aço inox 3"; medindo aproximadamente 9 cm, cabo polipropileno; tamanho total aproximadamente 19,5 cm.	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





26	Porta crachá de plástico medindo 7 x 9,5 cm		4500	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Caderno Protocolo de correspondências; páginas numeradas; mínimo de 5 espaços para preenchimento por página; mínimo de 100 folhas em papel offset 56 g; formato 154x216 mm; capa dura; com selo FSC;		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Bloco autoadesivo, de dimensões aproximadas de 38x50 mm, contendo 100 (cem) folhas por bloco. Deve estar em embalagem com 4 (quatro) blocos de cores variadas. Com prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos na data da entrega. Referência: Post-it, BRW ou similar.		360	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Bloco para recado filicube; colorido; embalagem com no mínimo 600 fohas; em papel 80 g/m <sup>2</sup> ; medida da folha de no mínimo 86 x 86 mm;		360	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Apontador metálico com apoio lateral para os dedos, com lâmina resistente; similar a BRW		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Tinta para carimbo sem óleo; cor preto; a base de borracha; para todos os tipos de almofadas de carimbo; com no mínimo 40 ml por unidade.		60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>R\$ 0,00</b>	

Lote 2						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	Valor Unitário Estimado	Subtotal Estimado
32	CD-R: virgem: Cd de única gravação; (gravável); capacidade para armazenagem de 700 MB de dados; (armazena documentos, jogos, aplicações multimídia e fotos digitais) ou 80 min; áudio, velocidade de gravação 52 x; compatível com todos os gravadores de CDs de microcomputador; com capa. Similar à Sony ou Maxell.		3600	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Etiqueta adesiva: impressoras inkjet e laser; autoadesiva disposta em folha; formato carta; coluna por folha; 02 colunas; etiqueta por folha; pacote com 100 folhas; 06 etiquetas medidas 84,7 mm x 101,6 mm (8,4 x 10,1 cm). Similar à Pimaco ou Colacril.		12	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	Etiqueta adesiva: impressora : Ink-Jet e Laser; 5 Coluna por folha; quantidade de etiqueta por folha: 65 etiquetas; medida 21,20 mm X 38,10 mm X 5 colunas tamanho A4 código 4351; pacote 100 folhas.		12	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





	Similar à Colacril ou Pimaco.					
35	Etiqueta protocolo: papel couche; impressora cash way tlp 2844; espessura 65, mm; comprimento 30 metros; quantidade do rolo 1.000 etiquetas;		36	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Bobina: máquina registradora SWEDA; 2 vias carbonada; PDV; branco; largura 89 mm; comprimento 22 metros/rolo; gramatura 55 g; caixa com 30 rolos; deverá possuir um acabamento perfeito com vistas a proporcionar uma excelente impressão.		2	Caixa com 3 unidades	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Bobina: papel térmico; máquina de senha; espessura 57 mm; comprimento 30 metros; quantidade de 1 via;		60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Bobina: papel térmico; relógio de ponto; impressora Henry hexa; espessura 56,5 mm; comprimento 300 m; quantidade de 1 via; contendo 6 unidades por caixa. Similar à Max Print ou Regispel.		2	Caixa com 6 unidades	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Coletor de digitais mod. 150 (1.200 coletas).		12	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>R\$ 0,00</b>	

Observações:

Os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**As propostas serão dadas com base no valor por lote da licitação.**

A empresa \_\_\_\_\_ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, no que couber.

Declaro que entregarei o objeto licitado nos prazos máximos estipulados no Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Compra.

Validade da Proposta: XX dias. (válida mínima de 60 dias)

Razão social e CNPJ:

Telefone/Pessoa para contato:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º X/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede em Praia de Botafogo, número 228, Loja 119B, na cidade de Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.027.527/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente XXXXXXXXX, nomeado(a) pela Portaria nº XXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº XXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2022, processo administrativo n.º XX/XXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	Valor Unitário Estimado	Subtotal Estimado
1	Caixa de arquivo morto: material papelão; reforçado; tamanho ofício; dimensões: comprimento 34,4 cm; largura 12,5 cm; altura 23,7 cm.		5000	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Pasta Registradora Arquivo AZ Ofício Preto c/ Visor e Lombo Largo de 8 cm Pasta Arquivo Office Lombo Largo de 8 cm e com ferragem 2 furos cromada para organizar e arquivar documentos. Cor: Preto Tamanho: 8x28x36cm Peso: 0,200gr Composição: Papelão Sistema: 2 furos Conteúdo Embalagem: 1 Registrador		200	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





	Marca de Referência: Kaz Office					
3	Borracha: cor branca macia e suave; aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite; apaga lápis e lapiseira; tamanho aproximado; largura 31 mm; altura 20 mm; profundidade 6 mm. Similar à Mercur ou Faber castell.		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Caneta: pincel para quadro branco; cor azul; ponta macia; tinta especial; a base de água; não recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.		36	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Caneta: pincel para quadro branco; cor preta; ponta macia; tinta especial; a base de água; recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.		36	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Caneta: pincel para quadro branco; cor vermelha; ponta macia; tinta especial; a base de água; recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.		36	unidade	R\$ 0,00	
7	Refil para caneta azul referente <b>ao item 4 do Termo de Referência</b>		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Refil para caneta preta referente <b>ao item 5 do Termo de Referência</b>		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Refil para caneta vermelha referente <b>ao item 6 do Termo de Referência</b>		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Clips nº 8/0: tratamento superficial niquelado; material aço galvanizado contendo 180 unidades. Similar à bacchi ou acc.		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Clips nº 2/0: tratamento superficial niquelado; material aço galvanizado. Similar à bacchi ou acc.		60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Elástico: cor amarela; material latex; alta qualidade de resistência; tamanho nº 18.Similar à mamuth, fulgor, mercur.		24	Caixa com 30 unidades	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Grampeador: modelo alicate; estrutura metálica		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?







22	Perfurador de papel: material em aço; tipo mesa; capacidade Perfuração mínima 40 por vez; funcionamento manual; características adicionais base em pvc; quantidade furos 2. Similar à Acco ou Maxprint	60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Régua plástica: tamanho 30 cm; muito flexível; material pvc transparente; bordas sem chanfros; com 0,75 mm de espessura. Similar à Trident ou Waleu	60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Extrator de grampo, tipo espátula. Para grampo 26/6, com medidas aproximadas de comprimento no plano 150mm, largura da ponta de 10mm e de largura do corpo de 15mm. Deve ser confeccionado em chapa de aço galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada e abas laterais dobradas. Deve ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Referência: Bacchi, Easyoffice ou similar.	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Tesoura: uso geral ; lâmina em aço inox 3"; medindo aproximadamente 9 cm, cabo polipropileno; tamanho total aproximadamente 19,5 cm.	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Porta crachá de plástico medindo 7 x 9,5 cm	4500	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Caderno Protocolo de correspondências; páginas numeradas; mínimo de 5 espaços para preenchimento por página; mínimo de 100 folhas em papel offset 56 g; formato 154x216 mm; capa dura; com selo FSC;	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Bloco autoadesivo, de dimensões aproximadas de 38x50 mm, contendo 100 (cem) folhas por bloco. Deve estar em embalagem com 4 (quatro) blocos de cores variadas. Com prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos na data da entrega. Referência: Post-it, BRW ou similar.	360	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Bloco para recado filicube; colorido; embalagem com no mínimo 600 fohas; em papel 80 g/m <sup>2</sup> ; medida da folha de no mínimo 86 x 86 mm;	360	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Apontador metálico com apoio lateral para os dedos, com lâmina resistente; similar a BRW	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Tinta para carimbo sem óleo; cor preto; a base de borracha; para todos os tipos de almofadas de carimbo; com no mínimo 40 ml por unidade.	60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Total Estimado</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





Lote 2						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	Valor Unitário Estimado	Subtotal Estimado
32	CD-R: virgem: Cd de única gravação; (gravável); capacidade para armazenagem de 700 MB de dados; (armazena documentos, jogos, aplicações multimídia e fotos digitais) ou 80 min; áudio, velocidade de gravação 52 x; compatível com todos os gravadores de CDs de microcomputador; com capa. Similar à Sony ou Maxell.		3600	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Etiqueta adesiva: impressoras inkjet e laser; autoadesiva disposta em folha; formato carta; coluna por folha; 02 colunas; etiqueta por folha; pacote com 100 folhas; 06 etiquetas medidas 84,7 mm x 101,6 mm (8,4 x 10,1 cm). Similar à Pimaco ou Colacril.		12	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	Etiqueta adesiva: impressora : Ink-Jet e Laser; 5 Coluna por folha; quantidade de etiqueta por folha: 65 etiquetas; medida 21,20 mm X 38,10 mm X 5 colunas tamanho A4 código 4351; pacote 100 folhas. Similar à Colacril ou Pimaco.		12	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Etiqueta protocolo: papel couche; impressora cash way tlp 2844; espessura 65, mm; comprimento 30 metros; quantidade do rolo 1.000 etiquetas;		36	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Bobina: máquina registradora SWEDA; 2 vias carbonada; PDV; branco; largura 89 mm; comprimento 22 metros/rolo; gramatura 55 g; caixa com 30 rolos; deverá possuir um acabamento perfeito com vistas a proporcionar uma excelente impressão.		2	Caixa com 3 unidades	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Bobina: papel térmico; máquina de senha; espessura 57 mm; comprimento 30 metros; quantidade de 1 via;		60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Bobina: papel térmico; relógio de ponto; impressora Henry hexa; espessura 56,5 mm; comprimento 300 m; quantidade de 1 via; contendo 6 unidades por caixa. Similar à Max Print ou Regispel.		2	Caixa com 6 unidades	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Coletor de digitais mod. 150 (1.200 coletas).		12	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>R\$ 0,00</b>	

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





- 4.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 6. VALIDADE DA ATA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **XX/XX/XXXX**, não podendo ser prorrogada.

## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





- 7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?







## ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº **XX/XXXX**,  
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE  
MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A  
EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede em Praia de Botafogo, número 228, Loja 119B, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.027.527/0001-33, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor-Presidente **XXXXXXXXXX**, nomeado(a) pela Portaria **XXXXXXXXXX**, portador da matrícula funcional nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, e **XXXXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXX**, em **XXXXXXXXXX** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedida pela (o) **XXXXXXXXXX**, e CPF nº **XXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXXXXXXXX** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **XXX/20XX**, por Sistema de Registro de Preços nº **XX/20XX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Lote 1						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	Valor Unitário Estimado	Subtotal Estimado
1	Caixa de arquivo morto: material papelão; reforçado; tamanho ofício; dimensões: comprimento 34,4 cm; largura 12,5 cm; altura 23,7 cm.		5000	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Pasta Registradora Arquivo AZ Ofício Preto c/ Visor e Lombo Largo de 8 cm Pasta Arquivo Office Lombo Largo de 8 cm e com ferragem 2 furos cromada para organizar e arquivar documentos. Cor: Preto		200	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





	Tamanho: 8x28x36cm Peso: 0,200gr Composição: Papelão Sistema: 2 furos Conteúdo Embalagem: 1 Registrador Marca de Referência: Kaz Office					
3	Borracha: cor branca macia e suave; aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite; apaga lápis e lapiseira; tamanho aproximado; largura 31 mm; altura 20 mm; profundidade 6 mm. Similar à Mercur ou Faber castell.	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	Caneta: pincel para quadro branco; cor azul; ponta macia; tinta especial; a base de água; não recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.	36	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	Caneta: pincel para quadro branco; cor preta; ponta macia; tinta especial; a base de água; recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.	36	unidade	R\$ 0,00		R\$ 0,00
6	Caneta: pincel para quadro branco; cor vermelha; ponta macia; tinta especial; a base de água; recarregável; corpo e tampa em material termoplástico; comprimento mínimo de 90 mm; ponta em formato cônico; devendo constituir uma escrita firme e macia; fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Similar à Pilot wbm-7 ou bic.	36	unidade	R\$ 0,00		R\$ 0,00
7	Refil para caneta azul referente <b>ao item 4 do Termo de Referência</b>	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8	Refil para caneta preta referente <b>ao item 5 do Termo de Referência</b>	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9	Refil para caneta vermelha referente <b>ao item 6 do Termo de Referência</b>	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10	Clips nº 8/0: tratamento superficial niquelado; material aço galvanizado contendo 180 unidades. Similar à bacchi ou acc.	120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11	Clips nº 2/0: tratamento superficial niquelado; material aço galvanizado. Similar à bacchi ou acc.	60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?







	cor amarela; comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm); ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Similar à Pilot, Bic, Faber Castell.					
22	Perfurador de papel: material em aço; tipo mesa; capacidade Perfuração mínima 40 por vez; funcionamento manual; características adicionais base em pvc; quantidade furos 2. Similar à Acco ou Maxprint		60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Régua plástica: tamanho 30 cm; muito flexível; material pvc transparente; bordas sem chanfros; com 0,75 mm de espessura. Similar à Trident ou Waleu		60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Extrator de grampo, tipo espátula. Para grampo 26/6, com medidas aproximadas de comprimento no plano 150mm, largura da ponta de 10mm e de largura do corpo de 15mm. Deve ser confeccionado em chapa de aço galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada e abas laterais dobradas. Deve ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Referência: Bacchi, Easyoffice ou similar.		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Tesoura: uso geral ; lâmina em aço inox 3"; medindo aproximadamente 9 cm, cabo polipropileno; tamanho total aproximadamente 19,5 cm.		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Porta crachá de plástico medindo 7 x 9,5 cm		4500	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Caderno Protocolo de correspondências; páginas numeradas; mínimo de 5 espaços para preenchimento por página; mínimo de 100 folhas em papel offset 56 g; formato 154x216 mm; capa dura; com selo FSC;		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Bloco autoadesivo, de dimensões aproximadas de 38x50 mm, contendo 100 (cem) folhas por bloco. Deve estar em embalagem com 4 (quatro) blocos de cores variadas. Com prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos na data da entrega. Referência: Post-it, BRW ou similar.		360	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Bloco para recado filicube; colorido; embalagem com no mínimo 600 fohas; em papel 80 g/m <sup>2</sup> ; medida da folha de no mínimo 86 x 86 mm;		360	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Apontador metálico com apoio lateral para os dedos, com lâmina resistente; similar a BRW		120	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Tinta para carimbo sem óleo; cor preto; a base de		60	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?







39	Coletor de digitais mod. 150 (1.200 coletas).	12	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total Estimado				R\$ 0,00	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Natureza da despesa: financeira;

Fonte de Recurso: **XXXXXXXXXXXXX**;

Nota de Empenho: **XXXX/XXXX**;

Valor Mensal: R\$ **XXXXX** (XXXXXXXXXXXXX);

Valor Global: R\$ **XXXXX** (XXXXXXXXXXXXX).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?

